



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

## **EDITAL RETIFICADOR Nº 02/2023 VINCULADO AO EDITAL Nº 03, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO DE CURSO UAB NO IFMT CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA**

O Diretor do Centro de Referência de Educação à Distância (CREAD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), no exercício de suas atribuições conferidas pela portaria de nomeação de Nº 892, de 18/04/2023, e o Diretor Geral do Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, nomeado pela Portaria Nº 727, de 19/04/2021, no uso de suas atribuições legais, tornam público o Edital Retificador nº 02/2023 vinculado ao Edital Nº 03/2023 que altera os Itens 3.1 e 5.3 do Processo Seletivo de bolsista para Coordenação do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet e Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) que visa atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei nº 11.273 e suas alterações, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019, nº 33 de 16/02/2023 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, além de outras normas aplicáveis e das regras previstas neste Edital.

#### **1. RESOLVE:**

#### **I - RETIFICAR o item 3.1, do Edital 03/2023, conforme abaixo:**

#### **ONDE SE LÊ**

3.1 São requisitos para a função de coordenador de curso:

3.1.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos às vagas do quadro do Anexo II que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Ser professor efetivo do IFMT, conforme a Organização Didática vigente, com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva;
- b) Possuir experiência comprovada na educação a distância;
- c) Residir na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande;
- d) Não estar em usufruto de licença para capacitação e/ou afastado de suas atividades profissionais para tratamento de saúde;
- e) Não estar em acordo de cooperação técnica;
- f) Possuir formação em nível superior, prioritariamente com pós-graduação Stricto Sensu;
- g) Possuir, no mínimo, experiência de 01 (um) ano no magistério, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
- h) Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- i) Possuir disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto à CAPES, aos parceiros institucionais e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada;

- j) Possuir disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências online;
- k) Não ocupar Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação;
- l) Ter disponibilidade para atender às convocações do do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT; ao Departamento de Ensino do campus ao qual o curso está ligado, bem como às convocações por parte do Gabinete do Diretor Geral do Campus.

## **LEIA-SE**

3.1 São requisitos para a função de coordenador de curso:

3.1.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos às vagas do quadro do Anexo II que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Ser professor efetivo do IFMT, conforme a Organização Didática vigente, com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva;
- b) Possuir experiência comprovada na educação a distância;
- c) Residir na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande;
- d) Não estar em usufruto de licença para capacitação e/ou afastado de suas atividades profissionais para tratamento de saúde;
- e) Não estar em acordo de cooperação técnica;
- f) Possuir formação em nível superior, prioritariamente com pós-graduação Stricto Sensu;
- g) Possuir, no mínimo, experiência de 01 (um) ano no magistério, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
- h) Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- i) Possuir disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto à CAPES, aos parceiros institucionais e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada;
- j) Possuir disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências online;
- k) Não ocupar Cargo de Direção (CD);
- l) Não ocupar Função Gratificada (FG) ou Função de Coordenação de Curso - FCC, exceto em casos que o servidor apresentar documento capaz de demonstrar a compatibilidade de horários, ausência de prejuízos às atividades institucionais e declaração de concordância da chefia imediata com anuência do Diretor Geral do Campus ou do Reitor.
- m) Ter disponibilidade para atender às convocações do do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT; ao Departamento de Ensino do campus ao qual o curso está ligado, bem como às convocações por parte do Gabinete do Diretor Geral do Campus.

## **II - RETIFICAR o item 5.3, do Edital 03/2023, conforme abaixo:**

### **ONDE SE LÊ**

5.3 No ato da inscrição, além do ofício de apresentação dos candidatos de sua indicação para as funções estabelecidas no Item 2.2, o processo SUAP montado pela Direção Geral e enviado ao Colegiado do Departamento de Ensino ou comissão constituída pelo campus para tal, deve conter arquivos em formato PDF contendo os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF de cada candidato(a);
- b) Comprovante de Residência de cada candidato(a);
- c) Documento que comprove vinculação do candidato(a) como servidor(a) efetivo(a) do IFMT;
- d) Documentos que comprovem a experiência no magistério, no magistério superior e na educação

a distância, para fins de comprovação dos itens 3.1.1, subitem b e g; e 3.2.1, subitem b e g;

e) Comprovantes da Graduação e da Titulação de cada candidato(a);

f) Declaração de que o(a) candidato(a) não está usufruindo de Licença e/ou Afastamento das suas atividades profissionais para tratamento de saúde, conforme Anexo III;

g) Declaração de que o(a) candidato(a) não está em Cooperação Técnica, conforme Anexo IV;

h) Declaração de que o(a) candidato(a) possui 20 horas semanais para o exercício da função objeto deste edital e para a qual está sendo indicado(a), conforme Anexo V;

i) Declaração do(a) candidato(a) que possui disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas e de representação do Programa UAB junto à CAPES; junto ao IFMT e seus organismos de gestão (Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias, Diretorias Sistêmicas, Departamentos, Direções de Campi, Conselhos Superiores e demais órgãos colegiados da instituição); aos parceiros institucionais, e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada, conforme Anexo VI;

j) Declaração de que o(a) candidato(a) possui disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências online, conforme Anexo VII;

k) Declaração de que o(a) candidato(a) não ocupa Cargo de Direção (CD), de que percebe Função Gratificada (FG), bem como não possui redução de carga horária para fins de capacitação, conforme Anexo VIII;

l) Declaração de que o(a) candidato(a) não excederá 60 horas semanais de trabalho, nestas incluída a carga horária que o(a) candidato(a) já cumpre no IFMT devido ao seu vínculo efetivo, conforme Anexo IX;

## **LEIA-SE**

5.3 No ato da inscrição, além do ofício de apresentação dos candidatos de sua indicação para as funções estabelecidas no Item 2.2, o processo SUAP montado pela Direção Geral e enviado ao Colegiado do Departamento de Ensino ou comissão constituída pelo campus para tal, deve conter arquivos em formato PDF contendo os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e do CPF de cada candidato(a);

b) Comprovante de Residência de cada candidato(a);

c) Documento que comprove vinculação do candidato(a) como servidor(a) efetivo(a) do IFMT;

d) Documentos que comprovem a experiência no magistério, no magistério superior e na educação a distância, para fins de comprovação dos itens 3.1.1, subitem b e g; e 3.2.1, subitem b e g;

e) Comprovantes da Graduação e da Titulação de cada candidato(a);

f) Declaração de que o(a) candidato(a) não está usufruindo de Licença e/ou Afastamento das suas atividades profissionais para tratamento de saúde, conforme Anexo III;

g) Declaração de que o(a) candidato(a) não está em Cooperação Técnica, conforme Anexo IV;

h) Declaração de que o(a) candidato(a) possui 20 horas semanais para o exercício da função objeto deste edital e para a qual está sendo indicado(a), conforme Anexo V;

i) Declaração do(a) candidato(a) que possui disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas e de representação do Programa UAB junto à CAPES; junto ao IFMT e seus organismos de gestão (Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias, Diretorias Sistêmicas, Departamentos, Direções de Campi, Conselhos Superiores e demais órgãos colegiados da instituição); aos parceiros institucionais, e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada, conforme Anexo VI;

j) Declaração de que o(a) candidato(a) possui disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências online, conforme Anexo VII;

k) Declaração de que o(a) candidato(a) não ocupa Cargo de Direção (CD);

l) Declaração do(a) candidato(a) afirmando não ocupar Função Gratificada (FG) ou Função de Coordenação de Curso (FCC), e também não possuir redução de carga horária para fins de capacitação, conforme Anexo VIII do presente edital. No caso em que o(a) servidor(a) ocupe alguma dessas funções, é necessário apresentar um termo de autorização e anuência da chefia imediata, declarando que a referida função não conflita com as atividades regulares desempenhadas no âmbito do IFMT, conforme Anexo X.

m) Declaração de que o(a) candidato(a) não excederá 60 horas semanais de trabalho, nestas incluída a carga horária que o(a) candidato(a) já cumpre no IFMT devido ao seu vínculo efetivo, conforme Anexo IX;

Cuiabá, 25 de maio de 2023.

**Rothschild Alencastro Antunes**

Diretor do Centro de Referência em Educação à Distância do IFMT

Portaria IFMT nº 892, de 18.04.2023

**Valtemir Emerencio do Nascimento**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rothschild Alencastro Antunes**, CHEFE - CD0004 - RTR-CREaD, em 25/05/2023 10:45:57.
- **Valtemir Emerencio do Nascimento**, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 25/05/2023 10:53:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 525319

Código de Autenticação: 7425039c49

